

- j) Definir as condições de admissão dos candidatos aos vários graus académicos, respectivas provas e frequência de cursos;
- k) Pronunciar-se sobre a atribuição do grau de doutor *honoris causa*;
- l) Propor a constituição dos júris para as provas de acesso aos vários cursos e concursos académicos e suas equiparações;
- m) Emitir parecer sobre as propostas de nomeação definitiva de professores catedráticos e associados e de recondução dos professores auxiliares e de provimento definitivo de investigadores não docentes e de pessoal técnico adstrito às actividades científicas;
- n) Estabelecer as condições de admissão de todo o pessoal docente;
- o) Dar parecer sobre propostas de contratação e admissão de pessoal docente, monitores, elementos da carreira de investigação não docentes e pessoal técnico superior adstrito às actividades de ensino e investigação, bem como de renovação ou cessação dos respectivos contratos;
- p) Propor ou dar parecer sobre o convite a individualidades para desempenharem as funções de professor visitante ou convidado e sua recondução;
- q) Apreciar condições e regras gerais da equivalência de diplomas ou de matérias;
- r) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que lhe seja submetido pelo reitor ou por outros órgãos de governo da Universidade ou da Faculdade;
- s) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que lhe venham a ser atribuídos por lei.

2 — A audição do conselho científico é obrigatória em todas as matérias da sua competência, sendo vinculativas as deliberações que a lei ou os Estatutos da Universidade determinem como tais.

3 — O conselho científico deve ouvir os órgãos da FCT nas matérias em que não tenha competência exclusiva.

4 — O conselho científico deve ouvir o conselho pedagógico antes de deliberar sobre a organização, o conteúdo e a alteração dos planos curriculares de licenciatura.

12.º

Às comissões científicas dos departamentos compete coordenar as actividades científicas sectoriais, de acordo com as linhas de orientação dos planos e programas em execução, e propor ao conselho científico as medidas necessárias para a sua execução e desenvolvimento.

13.º

a) Os membros do conselho científico estão sujeitos ao regime de faltas aplicável quanto às reuniões do plenário, da comissão coordenadora ou das comissões científicas em que devem participar, de acordo com disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 781-A/76, de 28 de Outubro.

b) A comparência às reuniões da alínea a) precede sobre os demais serviços escolares, à excepção de exames, provas e concursos.

14.º

a) O presidente do conselho científico será eleito de entre os professoras catedráticos, por maioria absoluta dos votos expressos, de entre os professores catedráticos. Os elegíveis poderão candidatar-se, a título individual, apresentando um programa de acção para o período a que respeita a eleição, ou serem propostos.

b) As candidaturas e proposituras deverão ocorrer até 30 dias antes da data marcada para a eleição, as candidaturas com a apresentação do referido programa, e as proposituras subscritas por um mínimo de 10% e máximo de 20% dos membros do conselho científico, sendo nessa altura tornadas públicas.

c) No caso de nenhum dos candidatos recolher maioria absoluta de votos expressos no primeiro escrutínio, proceder-se-á de imediato a segundo escrutínio entre os dois candidatos mais votados, sendo vencedor o que tenha maior número de votos.

15.º

Os membros do conselho científico, no que concerne às garantias de imparcialidade, estão sujeitos ao disposto nos artigos 44.º a 51.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Maio de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 15 681/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Junho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António José Fernandes de Sousa — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como professor associado

convidado, agregado, em regime de tempo parcial (60%), por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Fevereiro de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 15 682/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Susana Cristina Melo dos Anjos Narciso — contratada em regime de contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial (50%), por conveniência urgente de serviço, a partir de 16 de Maio de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 1238/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação do edital n.º 625/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, a p. 9084, referente ao concurso para duas vagas de professor associado do Departamento de Engenharia Electrónica e de Computadores, onde se lê «áreas de Ciências Fundamentais e Electrotecnia ou Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia e Telecomunicações» deve ler-se «áreas de Ciências Fundamentais e Electrotecnia ou Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia ou Telecomunicações».

27 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Rectificação n.º 1239/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação do edital n.º 627/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, a p. 9085, referente ao concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrónica e de Computadores, onde se lê «áreas de Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia ou Telecomunicações ou Electrónica e Sistemas Digitais e Informática» deve ler-se «áreas de Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial ou Energia ou Telecomunicações ou Electrónica e Sistemas Digitais ou Informática».

27 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6827/2005 (2.ª série). — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de Junho de 2005, a p. 9404, o aviso n.º 6297/2005 (2.ª série), relativo à propina do curso de pós-graduação em Bioinformática, da Faculdade de Ciências desta Universidade, deve o mesmo ser considerado nulo e sem qualquer efeito.

5 de Julho de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 15 683/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho de Macedo — nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre a nomeação definitiva como professora auxiliar da disciplina de Ginecologia e Obstetrícia da Doutora Alexandra Matias Pereira da Cunha Coelho de Macedo.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 11 de Maio de 2005, tendo analisado o